



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4939, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2669000001, no valor de R\$ 269.453,44 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro de detalhamento do superavit financeiro – exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0029.2.091

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
116	3.3.90.30.99	2669000001	150.000,00
117	3.3.90.39.99	2669000001	90.000,00
118	4.4.90.52.99	2669000001	29.453,44
TOTAL			269.453,44

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR EM 31/12/2025	CONSIGNAÇÃO A PAGAR EM 31/12/2025	CRÉDITO ESPECIAL	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO PARA 2026
15.309-5 FEAS PSB	26690000001	R\$ 278.004,44	R\$ 8.551,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 269.453,44
TOTAL		R\$ 278.004,44	R\$ 8.551,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 269.453,44


Carlos Roberto R. de Oliveira
Diretor do Departamento
de Contabilidade
Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O


João Cesar Rocha de C. Castro
Secretário Muni. de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat. 20.597